PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.468/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA AICINA FERREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA AICINA FERREIRA LIMA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá na folha 33, quadra 28, lote nº 16, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente para Transamazonica, fundos com os lotes nºs. 38 e 39, medindo 08:m30 de frente por 49:00mts de lateral direita, com 49:00mts de lateral esquerda, com 08m30 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=